



## **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

**EDITAL Nº 001, DE 30 DE AGOSTO DE 2010**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE INFORMÁTICA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**, de conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR-CH n.º 078, de 27/08/2010, e em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal – Portaria PGR n.º 567, de 13 de novembro de 2008, e suas alterações, resolve:

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final.

**1.2.** O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga existente e constituição de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o seu prazo de validade.

**1.3.** A duração do estágio será de um ano, prorrogável por igual período.

**1.3.1.** O estágio não poderá continuar após a conclusão do curso ou no caso do estudante perder o vínculo com a instituição de ensino.

**1.4.** A jornada de estágio é de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida durante o horário de funcionamento da Procuradoria da República em Sergipe, desde que não prejudique o desempenho acadêmico do estudante e de acordo com as necessidades da Coordenadoria de Informática.

**1.4.1.** O candidato selecionado, quando convocado para iniciar o estágio, será informado do horário disponível na ocasião, de acordo com as necessidades do órgão. Caso este horário seja incompatível com seu horário acadêmico, o candidato poderá requerer ao Coordenador de Estágio sua convocação após a convocação do(s) candidato(s) subsequente(s), até o surgimento de vaga compatível com seu horário acadêmico, mantendo-se, em qualquer caso, a classificação original.

**1.5.** O estudante integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal faz jus a bolsa de estágio fixada por ato do Excelentíssimo Procurador-Geral da República e, atualmente, corresponde a R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Portaria PGR/MPU n.º 165, de 14 de abril de 2010.

**1.5.1.** O estagiário ainda fará jus a auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado.

**1.5.2.** O servidor público que ingressar no programa de estágio do MPU não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.



## **2 - DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A UMA VAGA NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**2.1.** Os requisitos para o estudante de Informática concorrer a uma vaga no Programa de Estágio do Ministério Público Federal – MPF são os seguintes:

- a)** estar regularmente matriculado nos cursos da área de Tecnologia da Informação e das Comunicações de uma das instituições de ensino conveniadas (UFS, UNIT, FASE e FASER);
- b)** ter concluído pelo menos:
  - a metade do curso quando este for organizado em sistema semestral ou anual par;
  - o primeiro ano quando se tratar de curso com duração de três anos, ou o segundo ano, quando se tratar de curso com duração de cinco anos, e assim sucessivamente; e
  - o segundo semestre, quando se tratar de curso com duração de cinco semestres, ou o terceiro semestre, quando se tratar de curso com duração de sete semestres, e assim sucessivamente.

**2.2.** A comprovação dos requisitos constantes no item anterior se fará por meio de declaração emitida pela instituição de ensino, que deverá conter, além das informações acima, a média geral ponderada (MGP).

**2.2.1.** Não serão aceitos, como comprovação, horários, históricos ou outros documentos emitidos pela internet sem assinatura de responsável pela informação e/ou que não explicitem as informações acima solicitadas.

## **3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**3.2.** As inscrições serão realizadas em duas fases distintas.

**3.3.** A primeira fase ocorrerá no período de **01/09/2010 a 10/09/2010** e constituir-se-á de uma pré-inscrição realizada através da *internet*, no endereço [www.prse.mpf.gov.br](http://www.prse.mpf.gov.br).

**3.3.1.** O candidato que tiver dificuldade de acesso a um computador conectado à *internet* poderá realizar sua inscrição na sede da PR/SE, situada na Avenida Beira Mar, 1064 – Bairro Praia 13 de Julho, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, devendo procurar a Coordenadoria de Informática para tal fim.

**3.3.2.** Ao final do processo de pré-inscrição, será gerado um número de inscrição e disponibilizado um comprovante para impressão.

**3.3.3.** A PR/SE não se responsabilizará por pré-inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.4.** A segunda fase ocorrerá no período de **13/09/2010 a 17/09/2010** e consistirá da validação da pré-inscrição, momento em que o candidato deverá entregar, na Coordenadoria de Informática da PR/SE, no endereço e horários descritos no item 3.3.1, a declaração especificada no item 2.2.



**3.4.1.** O candidato que não promover a entrega da referida declaração terá sua pré-inscrição no processo seletivo invalidada.

**3.4.2.** A verificação da pré-inscrição e consequente confirmação da inscrição do candidato no processo seletivo será efetuada por um servidor da PR/SE.

**3.4.3.** A validação da pré-inscrição poderá ser realizada por terceiros, desde que estes portem o comprovante de pré-inscrição ou outro documento que identifique o candidato.

#### **4 - DAS PROVAS: DISPOSIÇÕES GERAIS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** A seleção dos candidatos será procedida mediante a aplicação de uma prova objetiva, conforme conteúdo programático constante no Anexo I.

**4.2.** Farão a prova os 50 (cinquenta) candidatos que apresentarem as melhores “média geral ponderada” (MGP), dentre aqueles que confirmaram a sua inscrição.

**4.2.1.** Havendo empate na quinquagésima colocação, serão convocados todos os candidatos empatados.

**4.2.2.** Os demais candidatos serão considerados inabilitados para a realização da prova.

**4.2.3.** A divulgação dos classificados para a realização da prova conterá o número da inscrição, o nome do candidato e a sua MGP.

**4.3.** A prova objetiva conterá 30 (trinta) questões de múltipla escolha, devendo o candidato assinalar apenas uma alternativa dentre as apresentadas.

**4.3.1.** A correção da prova objetiva será processada por meio eletrônico, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão de respostas.

**4.3.2.** Na correção das questões objetivas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

**4.4.** O candidato será considerado aprovado se a sua nota final for igual ou superior a 6,0 (seis).

**4.5.** Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

**a)** enquadrar-se na condição de idoso, conforme definido nos termos da lei 10.741/2003;

**b)** apresentar maior média geral ponderada (MGP) no seu histórico escolar;

**c)** tiver maior idade.

**4.6.** O período compreendido entre o encerramento das inscrições e a data de realização da prova será de, no mínimo, 07 (sete) dias, cabendo à Procuradoria da República no Estado de Sergipe a divulgação da referida data através de edital publicado em seu *site* na *internet*.

**4.6.1.** A divulgação da data e local da prova deverá ocorrer com antecedência mínima de 03 (três) dias da sua realização.

**4.7.** É de inteira responsabilidade do candidato, efetuada a retrocitada divulgação, inteirar-se de quando e onde serão realizadas as provas.

**4.8.** As provas serão elaboradas e corrigidas pela Comissão instituída através da Portaria PR-CH n.º 078, de 27/08/2010.

**4.9.** O tempo de duração das provas será de 4 (quatro) horas, não sendo permitida qualquer forma de consulta.



**4.10.** Os candidatos deverão comparecer meia hora antes do horário previsto para início da prova, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial de identidade que contenha foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) e de caneta esferográfica azul ou preta.

**4.10.1.** O documento de identidade deverá ser o mesmo informado no processo de inscrição. Em caso de perda ou roubo desse documento, o candidato deverá apresentar outro documento de identidade de conformidade com o item anterior acompanhado do boletim de ocorrência.

**4.10.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade (crachás), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

**4.11.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no cartão-resposta da prova objetiva de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**4.11.1.** Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, portar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, tais como telefones celulares, PDA's/palm's, agendas eletrônicas, reprodutores de MP3.

**4.12.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão-resposta e o caderno de provas.

**4.13.** Será excluído do concurso o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando-se de livros, notas ou outros meios de consulta, assim como em inobservância ao item 4.11.1;

b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;

c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa, sem prejuízo das cominações penais, civis e administrativas;

d) identificar sua prova em local diferente daquele destinado para tal fim;

e) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

f) tumultuar o bom andamento do processo seletivo.

## **5 - DOS RECURSOS**

**5.1.** O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à referida divulgação.

**5.2.** Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, exclusivamente através do setor de protocolo da PR/SE, com endereço na sede da Procuradoria, constante no item 3.3.1., nos horários de 9h às 18h, contendo, além dos fundamentos, o nome do candidato, número de inscrição, número de identidade e endereço para correspondência.

**5.2.1.** O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data de entrada no setor de protocolo.

**5.3.** Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.



**5.4.** Se, por força de recurso apresentado, houver modificação do gabarito preliminar, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não cabendo recurso contra essa modificação.

**5.5.** Durante o prazo para interposição de recursos, o caderno de provas estará disponível para consulta na sede da PR/SE e na *internet*, no endereço <http://www.prse.mpf.gov.br>.

## **6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Deverá ser dada ampla publicidade ao processo seletivo, consistente no envio de ofícios às instituições de ensino conveniadas, além de divulgação na página desta Procuradoria da República na *internet*, no endereço <http://www.prse.mpf.gov.br>.

**6.2.** Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com a necessidade do serviço, para fins de celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes.

**6.2.1.** Quando da convocação para assinatura do referido Termo, o candidato habilitado deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no item 2 deste Edital.

**6.3.** Uma vez convocado, o candidato deverá comparecer à sede da Procuradoria da República no Estado de Sergipe, no prazo de 3 (três) dias úteis, para formalizar a contratação.

**6.3.1.** O candidato que não atender à convocação referida no item anterior será considerado desistente do processo seletivo, não se admitindo optar por convocação posterior consistente em final de lista.

**6.4.** É responsabilidade exclusiva do candidato informar à Procuradoria da República no Estado de Sergipe qualquer alteração em seu endereço residencial ou telefone.

**6.5.** O candidato que firmar Termo de Compromisso deverá executar atividades na área de Informática, em especial nas áreas de desenvolvimento de sistemas, suporte e atendimento ao usuário.

**6.6.** O resultado do Processo Seletivo será divulgado na página *internet* da Procuradoria da República no Estado de Sergipe (<http://www.prse.mpf.gov.br>).

**6.7.** Os casos omissos serão solucionados pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Sergipe.

**CRISTIANE BRANDÃO NUNES**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo



## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **I – ORGANIZAÇÃO E ARQUITETURA DE COMPUTADORES**

- Fundamentos. Instalação, manutenção e solução de problemas.

#### **II – SISTEMAS OPERACIONAIS**

- Princípios de sistemas operacionais: Conceitos básicos, Gerência de Processos, Gerência de Memória, Sistemas de Arquivos e Entrada e Saída. Ambientes Windows XP, Windows 7 e Linux: Noções de instalação, utilização, configuração e suporte.

#### **III – REDES DE COMPUTADORES**

- Conceitos básicos, tipos, topologias e componentes. Cabeamento de redes: fundamentos, tipos, características e construção de cabos de rede. Noções de redes LAN, MAN e WAN: conceitos, componentes, padrões Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Equipamentos de comunicação de dados e redes: modem, repetidor, hub, ponte, switch e roteadores. Modelo OSI e Arquitetura TCP/IP: fundamentos, protocolos e serviços.

#### **IV – SEGURANÇA**

- Fundamentos de segurança da informação: Segurança física e lógica, Vulnerabilidades, Ameaças, Riscos, Códigos Maliciosos (Malware), Ataques, Controle de acesso, Autenticação, Criptografia, Certificado Digital, Assinatura Digital, Firewall, Sistemas de detecção e prevenção de intrusos (IDS e IPS).

#### **V – BANCO DE DADOS**

- Projeto e modelagem de bancos de dados relacionais. Modelos conceitual, lógico e físico. Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. SQL: linguagem de definição de dados (DDL); linguagem de manipulação de dados (DML). Conceitos básicos de: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, “triggers” e “stored procedures”.

#### **VI – ENGENHARIA DE SOFTWARE**

- Noções de Engenharia de Software: Conceitos; Ciclo de vida de um software; Ciclo de desenvolvimento. Modelos de processo de software. Metodologias Ágeis. RUP. UML: Conceitos gerais; Diagramas: Casos de Uso, Sequência, Classes, Estados e Atividades. Tipos de Testes de Software.

#### **VII – PROGRAMAÇÃO**

- Conceitos básicos de programação; Construção de algoritmos; Tipos de dados simples e estruturados; Estruturas de dados: vetores e matrizes; listas; pilhas e filas; Variáveis e constantes; Operadores e expressões; Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. Sub-programação: Conceitos básicos e Passagem de parâmetros. Recursividade. Programação Orientada a Objetos (POO): Fundamentos; Conceitos de abstração, encapsulamento, herança, polimorfismo, sobrecarga, classes, objetos, métodos e interfaces. Conceitos de programação web. Noções sobre JavaScript e Ajax. Conhecimento básico das linguagens PHP e Java.

#### **VIII – APLICATIVOS**

- Conhecimentos sobre o BrOffice.org 3: BrOffice.org Writer, BrOffice.org Calc e BrOffice.org Impress.